



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

INDICAÇÃO Nº 123/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que o Art. 2º da Lei Ordinária Municipal nº 789/2010 seja alterado.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a alteração do Art. 2º da Lei Ordinária Municipal nº 789/2010, que veda o pagamento do auxílio-refeição dos servidores lotados em unidades públicas que oferecem alimentação.

A alteração objetiva possibilitar aos servidores com restrições alimentares, que não são contemplados com as refeições disponibilizadas em suas unidades de trabalho, o recebimento do valor do auxílio-refeição, tendo em vista que pelo Art. 2º da Lei, são vedados a receber. Sendo assim, não tendo acesso a alimentação por suas restrições, nem ao valor do auxílio.

Pelo exposto, solicito ao Executivo Municipal o pronto atendimento e aos Nobre Pares a aprovação da presente **Indicação**.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Vereador Autor